ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores

CAIXA POSTAL 61 — FONE (055) 781-1587

RUA BATISTA ANDRIGHETTO, 42 — CEP 98590-000 — SANTO AUGUSTO — RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 47, DE 19 DE AGOSTO DE 1996.

Autoriza o Senhor Prefeito Municipal a afastar-se do País.

O Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É autorizado a afastar-se do País, o Senhor Prefeito Municipal Alvorindo Polo, por até 04 (quatro) dias, no período compreendido entre 20 (vinte) de agosto e 03 (três) de setembro do ano em curso, em visita a Argentina, a fim de contatar com industriais que atuam na transformação da Alfafa.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO/RS, EM 19 DE AGOSTO DE 1996.

Ver. Naldo Wiegert
Vice-Presidente no Exercício
da Presidência

Registre-se e publique-se.

Ver. Valter Tontini
Secretário